

Sousa França.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 5a2b09441cf69a384dc3cbb22283705d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. A Prefeitura Municipal de Carolina-MA comunica **DESERTA** a licitação oriunda do **Processo Administrativo nº 070/2019-PMC-REPETIÇÃO**, na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2019-CPL/PMC-REPETIÇÃO**, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-MA**, pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública realizada no dia **27/12/2019**. Carolina-MA, 27 de dezembro de 2019.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 80485c3fba3d2e121e271c1ae5e8f471

LEI MUNICIPAL Nº609/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

LEI MUNICIPAL Nº609/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZO O PODER EXECUTIVO ATUALIZAR OS VALORES DA TABELA PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 565/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carolina Estado do Maranhão aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ao Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da tabela para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, instituída pela Lei Municipal Nº 565/2017.

Art. 2º- Os valores das Contribuições de Iluminação Pública - CIP, passam a vigorar a partir da data de sua publicação, para as categorias: Residencial, comercial, industrial, Rural e alta tensão, de acordo com a seguinte tabela:

Art. 3º- As Contribuições de Iluminação Pública passam também a ser devidas pelos consumidores de energia elétrica, classificados como Classe Rural, a parte da promulgação desta Lei.

Art. 4º- Os valores fixados na tabela do Art. 2º desta Lei, serão reajustados automaticamente toda vez que houver reajuste tarifário de energia elétrica autorizado pela ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, para a classe "iluminação pública".

PARAGRAFO ÚNICO - Fica o chefe do poder Executivo autorizado a fazer o reajuste da CIP mediante a emissão de decreto.

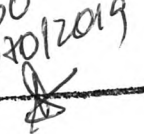
Art. 5º- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carolina - MA, Estado do Maranhão, em 10 de maio de 2017.

Atenciosamente,

ERIVELTON TEXEIRA NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Folha nº 160
Processo nº 070/2019
Rubrica: 

MUNICÍPIO DE CAROLINA /MA

Classe	Grupo Tensão	Tabela no Sistema		Valor
		Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	
Residencial	Alta e Baixa Tensão	0	30	1,39
		31	50	2,46
		51	70	4,37
		71	100	6,09
		101	140	13,45
		141	180	18,79
		181	220	23,12
		221	270	30,72
		271	320	37,11
		321	370	45,51
		371	420	54,92
		421	500	62,32
		501	600	71,84
		601	700	98,17
		701	800	114,51
		801	900	125,84
		901	1000	137,18
		Industrial	Alta e Baixa Tensão	1001
1251	1500			184,36
1501	2000			245,19
2001	3000			275,88
3001	999999			280,25
0	30			4,63
31	50			4,79
51	70			7,88
71	100			10,97
101	140			15,61
141	180			21,80
181	220			27,98
221	270	34,17		
271	320	41,90		
321	370	49,63		
371	420	57,36		
421	500	65,10		
501	600	77,46		
601	700	92,92		
701	800	108,39		
801	900	123,85		
901	1000	139,31		
1001	1250	154,77		
1251	1500	193,43		
1501	2000	232,10		
2001	3000	289,41		
3001	4000	344,03		
4001	9999	358,48		

